



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 102, DE 11 DE MAIO DE 2022

Aprova a proposta de aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Triagem Auditiva Neonatal na Maternidade Candida Vargas no Município de João Pessoa/PB.

A **Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, no anexo VI, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) e em seu capítulo IV versa sobre do financiamento da rede de atenção à pessoa com deficiência.

O Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual (CER e serviços habilitados em uma única modalidade), publicado em 22 de abril de 2013. Ref. Portaria GM 793 de 24 de abril de 2012;

A Portaria nº 1.303, de 28 de junho de 2013, que estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;

A Portaria nº 3.183, de 24 de dezembro de 2013, que Habilita Municípios e Estados a receberem recursos para ampliação de Centro Especializado de Reabilitação (CER);

A Resolução CIT nº 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 30ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de maio de 2022, por videoconferência, presidida pela secretaria Executiva da SES/PB, Lívia Menezes Borralho, eleita pelas bancadas da SES/PB e COSEMS mediante ausência do Presidente e da Vice-Presidente da CIB, conforme regimento interno aprovado pela Resolução CIB-PB nº 14, de 2 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de aquisição de Equipamentos e Material Permanente para para a Triagem Auditiva Neonatal na Maternidade Candida Vargas - CNES Nº 2707527, cadastrada no FNS sob o nº 03609.5950001/22-015.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


LÍVIA MENEZES BORRALHO
Secretaria Executiva da SES/PB
Presidente da CIB


MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Cabedelo/PB
Diretoria do COSEMS/PB